

PORTARIA Nº 1632
de 21 de julho de 2014

Considerando as eleições que serão realizadas em 05 de outubro do corrente ano, e

Considerando o disposto na Legislação Eleitoral no que pertine a propaganda dos candidatos, coligações e partidos políticos,

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais (art. 37, §3º da Lei 9.504/97),

R E S O L V E:

- I) Fica proibida qualquer forma ou modalidade de propaganda eleitoral nas áreas internas, externas e fachadas do prédio do Poder Legislativo.
- II) Fica proibida a utilização dos serviços administrativos e de pessoal da Câmara Municipal para fins eleitorais.
- III) Fica proibida, nas dependências da Câmara Municipal de Botucatu, a distribuição de material contendo propaganda eleitoral ou de quaisquer bens que possam proporcionar, mesmo que indiretamente, vantagem a partido político, coligação, candidato ou eleitor.
- IV) Fica proibida a utilização de quaisquer bens, materiais de consumo e equipamentos pertencentes à Câmara Municipal, tais como: impressoras, scanner, copiadoras, fax, câmeras fotográficas, microcomputadores, serviços da internet e telefônicos com a finalidade de reprodução, confecção e veiculação de propaganda eleitoral.
- V) Fica proibida a utilização de veículos oficiais para o transporte de pessoas, bens e materiais destinados à campanha política, bem como para reuniões e eventos de natureza político-partidária.
- VI) Fica suspensa, durante o período eleitoral, a veiculação, pela *internet*, dos atos do Poder Legislativo, tais como: sessões, audiências, reuniões, e quaisquer outros eventos que forem

realizados. Fica também suspensa a divulgação de *releases*, por via eletrônica, durante o referido período.

- VII) A não observância das disposições previstas na presente portaria sujeitará o infrator às penas da lei, e, se Vereador, cumulativamente às infrações político-administrativas.
- VIII) Publique-se e cumpra-se.

Vereador **Ednei Lázaro da Costa Carreira**
Presidente

Vereador **João Elias Pereira**
1º Secretário

Vereador **André Rogério Barbosa**
2º Secretário

Publicada e afixada no quadro de publicações da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Administrativa da Câmara,

SILMARA FERRARI DE BARROS